

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.191/2001

De 26 de novembro de 2001.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA MILINDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

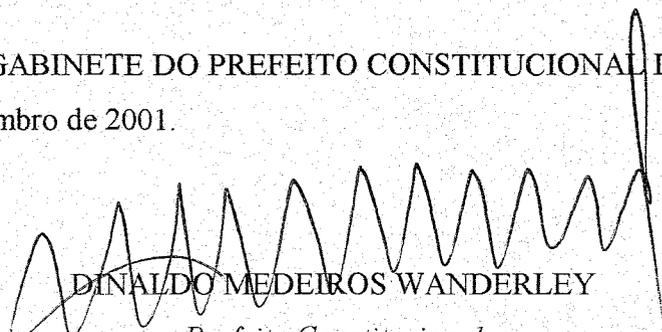
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA MILINDRA, com sede e foro nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidade: promover a união e a solidariedade entre os moradores; discutir e encaminhar soluções para os problemas do bairro; atuar na luta dos trabalhadores em prol de melhores condições de moradia, educação, saúde, transportes, segurança, lazer, etc; entre outras, visando a melhoria dos que fazem o bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
Estado da Paraíba, 26 de novembro de 2001.


DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
Prefeito Constitucional

REDACTED AUTORES:
DINALDO R. SÁBIO
PATO